



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 1010 /2022

Guaíba, 26 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 116/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 387/2022** apresentado pelo **Vereador Tiago Green – PTB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Qual a possibilidade do Albergue municipal funcionar, durante o dia de segunda-feira à segunda-feira, ou pelo menos nos fins de semana e feriados durante o dia?

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, informamos que o regimento e a Lei Municipal nº 4.192, de 15 de Junho de 2022, que institui o Serviço de Acolhimento para adultos em situação de rua, determina que os atendimentos são noturnos, com horário das 19h as 7h. Portanto, para qualquer alteração neste sentido se faz necessário uma readequação do serviço. Independente disso, comunicamos que no segundo semestre do ano corrente teremos oficinas durante a tarde. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES Assinado de forma digital por
MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2022.09.28 15:13:58
-03'00'
REINALDO:8992357
0010

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
Marcos Sidney Silva de Oliveira
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

